

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **DECRETO FINANCEIRO**

DECRETOS FINANCEIROS .....



## DECRETOS FINANCEIROS



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE MONTE SANTO**  
PC PROFESSOR SALGADO, S/N - CENTRO  
Monte Santo - BA  
C.N.P.J.: 13.698.766/0001-33

NOVEMBRO/2023

**DECRETO 35/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de  
8.065.350,88 (OITO MILHÕES E SESENTA E CINCO  
MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E  
OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 47 / 2022,

### DECRETA

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

010101 CÂMARA MUNICIPAL	
1001 MODERNIZAÇÃO DA CASA LEGISLATIVA	
44905100 - 15000000 Obras e Instalações	21.698,64
<b>Soma da Ação:</b>	<b>21.698,64</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>21.698,64</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>21.698,64</b>

Art. 2° - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1°, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1°, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

010101 CÂMARA MUNICIPAL	
2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.698,64
<b>Soma da Ação:</b>	<b>21.698,64</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>21.698,64</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>21.698,64</b>

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Monte Santo, Estado Da Bahia 1 de novembro de 2023.

  
SILVANA SILVA MATOS  
PREFEITA